



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 013/2015, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 566.325.508-78, residente à Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.247.425/0001-16, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Sala 205, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Edvaldo Marques da Silva**, RG nº 07977131 SSP/MT e CPF/MF nº 820.093.681-34, residente à Av. José Estevão Torquato da Silva, 78, Bairro Jardim Vitória, Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – Item 4.1 - da vigência e Cláusula Quarta - Item 5.1 - dos preços dos serviços**, nos termos do art. 57, § II, e art. 65 da Lei 8666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 013/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**2.1** O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta – Item 4.1 do contrato n.º 013/2015, firmado em 30 de Julho de 2015 e vigente até 31 de dezembro de 2018 por meio de III Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, tendo sua vigência prorrogada até **31 de Julho de 2019**.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** O valor do presente Termo Aditivo sofrerá reajuste de 9,69 % (nove vírgula sessenta e nove pontos percentuais), perfazendo o valor total de **R\$ 35.358,54 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, pago em 07 (sete) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R\$ 5.051,22 (cinco mil cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1** As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2019:



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;  
17 – Saneamento;  
512 – Saneamento Básico Urbano;  
0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**

**5.1** A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua e por se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática de uso contínuo em até 48 (quarenta e oito) meses por interesse de ambas as partes desde que com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias de seu vencimento assim como a revisão contratual para fins de manter equilíbrio econômico financeiro do contrato nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 013/2015, assinado em 30 de Julho de 2015, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **12 de Dezembro de 2018.**

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário**  
**Aparecido Alves Paulino**  
**Representante Legal**

**Inovatus Sistemas de Informática Ltda ME**  
**Edvaldo Marques da Silva**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Haércio Mattei  
CPF: 979.891.261-68

\_\_\_\_\_  
Carlindo Caetano dos Santos  
CPF: 483.688.731-34